

a) deverão ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou mídia social, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

b) deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits; e

c) poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 7º Às Comissões de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão por categoria, as quais serão compostas por 3 membros titulares e 3 membros suplentes cada.

§2º A seleção dos membros de cada Comissão deverá observar a necessidade de que na composição final de cada colegiado conste ao menos um jurado técnico e um jurado artístico, com experiência notória no tema do Concurso.

§3º Fica vedada a participação de um membro de uma categoria em outra.

§4º O suplente poderá ser convocado para compor a comissão conforme o número de fotografias inscritas.

§5º A Coordenação do concurso publicará os atos relativos às etapas do concurso.

Da Premiação

Art. 8º Serão premiadas as 3 (três) melhores fotografias de cada categoria, cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 11º deste Regulamento.

§1º O prêmio consistirá em um certificado de reconhecimento e a veiculação da fotografia nas publicações da Ouvidoria-Geral da União.

§2º A entrega da premiação ocorrerá em cerimônia a se realizar por ocasião da comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção, em Brasília.

§3º Os custos de deslocamento para que os vencedores recebam a premiação se dará por conta da Controladoria-Geral da União.

Das Inscrições

Art. 9º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição, brasileira ou estrangeira residente no Brasil, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários terceirizados da Controladoria-Geral da União ou de membros integrantes das Comissões Julgadoras do Concurso, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.

Art. 10º As inscrições para participação no concurso serão gratuitas, e deverão conter os campos de identificação do concorrente, bem como a fotografia inédita por ele produzida.

§1º Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia por categoria do concurso.

§ 2º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

§3º Das informações de identificação a que se refere o caput deverão constar, obrigatoriamente, nome do(a) autor(a), endereço residencial completo, CPF, telefone, correio eletrônico, título(s) e descrição da(s) fotografia(s).

Art. 11 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§1º No ato de inscrição, os candidatos cedem à Controladoria-Geral da União os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais da CGU.

§2º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§ 3º A CGU se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

Art. 12 Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Do critérios de avaliação

Art. 13 As Comissões Julgadoras seguirão critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência, aderência aos temas do concurso.

Das etapas do concurso

Art. 14 O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Regulamento na página www.ouvidorias.gov.br e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II - Pré-avaliação:

a) a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Regulamento, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

b) as comissões Julgadoras selecionarão 20 (vinte) fotografias de cada categoria para participarem da votação popular no sítio eletrônico do concurso; na votação popular, será possível votar em até 03 (três) fotografias por categoria;

c) as 10 (dez) fotografias mais votadas irão participar da fase de julgamento técnico, na qual serão escolhidas as 03 (três) fotografias vencedoras em cada categoria.

III - Avaliação e Julgamento:

a) as Comissões Julgadoras se reunirão para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias, por categoria; e

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV - Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página www.ouvidorias.gov.br, conforme cronograma constante no anexo II deste Regulamento.

V - Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia solene, conforme §2º do art. 8º deste Regulamento.

Disposições finais

Art. 15 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 16 Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico cgumg-naop@cgu.gov.br ou pelo telefone 55 (31) 3888-3275.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

ANEXO II

FASES DO CONCURSO NACIONAL DE FOTOGRAFIA

TEMA "CIDADANIA EM FOCO"

O Concurso observará o seguinte cronograma:

Fase	Período/Data
Lançamento	14/05/2019
Inscrições	04/06 a 04/10/2019
Pré-seleção das fotografias	05/10 a 15/10/2019
Divulgação das fotos pré-selecionadas no hot site e avaliação pelo público	15/10 a 15/11
Divulgação Das fotografias que participarão do julgamento técnico	18/11/2019
Julgamento Técnico	Até 30/11/2019
Divulgação dos Finalistas que irão para a cerimônia de premiação	01/12/2019
Premiação	Cerimônia do Dia Internacional Contra Corrupção em Brasília/DF (data a definir)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019

Hora: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo IC-002509.2016.10.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NOTICIANTE: EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, INQUIRIDO: FUNDACAO ASSIS CHATEAUBRIAND - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira.

II - Recursos administrativos

Processo IC-001341.2015.19.000/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: CONSORCIO TECNICO FERROSTAAL, NOTICIANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS - SRTE/AL - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-001899.2019.02.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: SECONCI SP SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTICIANTE: SINTARESP - SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-001903.2019.02.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SINTARESP - SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTICIADO: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL SÃO PAULO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000575.2019.05.000/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ADRIANO LUIZ GONÇALVES, NOTICIANTE: ELAINE SANTANA SALES, NOTICIADO: POUSADA BIRIBIRI - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000114.2019.12.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FRIGORIFICO DEMARCHI LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

Processo NF-000326.2019.16.000/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: BANCO DO BRASIL S/A, NOTICIADO: CLAUDIO, NOTICIANTE: PEDRO ALBERTO CRUZ SUZANO - Relator: Dr. Luercy Lino Lopes.

III - Declínios de atribuições

Processo NF-000259.2019.01.006/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. José de Lima Ramos Pereira.

IV - Demais Procedimentos para análise revisional

- PRT 1ª Região-RJ - IC-000472.2014.01.004/3, IC-000705.2015.01.006/5, IC-005771.2016.01.000/6, IC-003227.2017.01.000/6, IC-000446.2017.01.004/0, IC-002309.2018.01.000/5, IC-003320.2018.01.000/7, IC-003813.2018.01.000/3, IC-004410.2018.01.000/6, PP-004594.2018.01.000/6, IC-006130.2018.01.000/3, NF-006298.2018.01.000/2, NF-000257.2019.01.000/9, NF-000395.2019.01.000/3, IC-000045.2019.01.003/8, IC-000450.2012.01.000/1, IC-000254.2013.01.004/7, IC-001286.2014.01.000/7, IC-004033.2015.01.000/0, IC-000711.2015.01.004/5, IC-000309.2015.01.007/9, IC-005226.2016.01.000/5, IC-000089.2016.01.004/0, IC-003601.2017.01.000/0, IC-006752.2017.01.000/9, IC-001377.2018.01.000/0, IC-003790.2018.01.000/0, IC-004867.2018.01.000/5, IC-005550.2018.01.000/7, IC-000166.2018.01.003/1, NF-001139.2018.01.004/4, IC-000373.2018.01.005/8, IC-001011.2018.01.006/7, IC-000034.2018.01.007/6, NF-000546.2019.01.000/0, IC-000261.2012.01.004/2, IC-000844.2015.01.000/0, IC-002932.2015.01.000/4, IC-006325.2016.01.000/5, IC-000019.2017.01.000/0, IC-000720.2017.01.000/8, IC-001475.2017.01.000/5, IC-001732.2017.01.000/5, IC-003585.2017.01.000/5, IC-004091.2017.01.000/1, IC-004909.2017.01.000/3, IC-001208.2017.01.004/5, IC-000273.2017.01.007/9, IC-000414.2018.01.000/4, IC-006408.2018.01.000/0, IC-000181.2018.01.002/3, IC-000276.2018.01.003/7, NF-001161.2018.01.004/0, IC-001334.2019.01.000/0, NF-001460.2019.01.000/5, NF-00167.2019.01.005/2, - PRT 2ª Região-SP - IC-001272.2011.02.000/4, IC-008941.2017.02.000/9, IC-003277.2018.02.000/0, PP-004682.2018.02.000/7, IC-006667.2018.02.000/8, NF-008394.2018.02.000/5, NF-008404.2018.02.000/5, PP-006678.2019.02.000/4, IC-008769.2018.02.000/2, IC-000250.2018.02.002/5, NF-000678.2019.02.000/4, NF-000870.2019.02.000/0, NF-000970.2019.02.000/8, NF-001014.2019.02.000/7, NF-001162.2019.02.000/5, NF-001354.2019.02.000/4, NF-001393.2019.02.000/4, IC-001536.2019.02.000/7, NF-001601.2019.02.000/8, NF-001815.2019.02.000/0, NF-001818.2019.02.000/7, NF-001866.2019.02.000/8, NF-001927.2019.02.000/5, NF-001946.2019.02.000/2, NF-001960.2019.02.000/2, NF-001989.2019.02.000/4, IC-002057.2019.02.000/7, NF-002149.2019.02.000/9, NF-000077.2019.02.001/6, IC-000180.2019.02.002/1, IC-000423.2015.02.005/3, IC-001859.2017.02.000/4, IC-008925.2017.02.000/8, NF-009424.2017.02.000/4, IC-000335.2017.02.005/0, IC-000755.2018.02.000/6, IC-001027.2018.02.000/8, PP-004096.2018.02.000/1, IC-005246.2018.02.000/2, PP-005363.2018.02.000/6, IC-006294.2018.02.000/1, PP-007078.2018.02.000/4, PP-007948.2018.02.000/0, NF-008019.2018.02.000/0, NF-008320.2018.02.000/9, NF-008707.2018.02.000/3, NF-008729.2018.02.000/7, IC-000017.2018.02.000/0, NF-000487.2019.02.000/9, NF-000568.2019.02.000/9, NF-000892.2019.02.000/7, NF-001678.2019.02.000/0, NF-001764.2019.02.000/0, NF-001787.2019.02.000/9, NF-001837.2019.02.000/4, NF-001851.2019.02.000/4, NF-001870.2019.02.000/1, NF-002114.2019.02.000/2, NF-002154.2019.02.000/8, NF-002219.2019.02.000/7, NF-002339.2019.02.000/7, IC-002390.2019.02.000/6, NF-002470.2019.02.000/0, NF-002728.2019.02.000/4, NF-000230.2019.02.003/4, NF-000110.2019.02.004/2, IC-003528.2015.02.000/0, IC-005099.2015.02.000/0, IC-001971.2017.02.000/0, IC-003578.2017.02.000/6, IC-006824.2017.02.000/9, IC-008492.2017.02.000/0, IC-001041.2018.02.000/8, IC-003257.2018.02.000/8, IC-004607.2018.02.000/3, IC-005088.2018.02.000/4, PP-007759.2018.02.000/8, NF-007807.2018.02.000/2, NF-007905.2018.02.000/9, NF-008162.2018.02.000/0, PP-008458.2018.02.000/9, NF-008676.2018.02.000/5, PP-000138.2019.02.000/4, NF-000320.2019.02.000/2, PP-000705.2019.02.000/2, NF-000837.2019.02.000/5, NF-000935.2019.02.000/0, NF-001087.2019.02.000/8, NF-001130.2019.02.000/5, IC-001464.2019.02.000/8, NF-001486.2019.02.000/1, NF-001530.2019.02.000/4, NF-001625.2019.02.000/2, NF-001667.2019.02.000/9, NF-001670.2019.02.000/7, PP-001676.2019.02.000/0, NF-001760.2019.02.000/8, NF-001761.2019.02.000/3, NF-001848.2019.02.000/6, NF-001878.2019.02.000/5, NF-001937.2019.02.000/1, NF-001999.2019.02.000/0, NF-002045.2019.02.000/0, NF-002052.2019.02.000/0, IC-002075.2019.02.000/9, NF-002090.2019.02.000/4, NF-002092.2019.02.000/5, NF-002148.2019.02.000/3, NF-002246.2019.02.000/0, NF-002284.2019.02.000/4, NF-002293.2019.02.000/5, PA-MED-002432.2019.02.000/6, NF-002444.2019.02.000/3, IC-002512.2019.02.000/0, NF-002606.2019.02.000/3, NF-002646.2019.02.000/9, NF-000076.2019.02.001/9, - PRT 3ª Região-MG - IC-002611.2015.03.000/6, IC-000150.2017.03.003/7, IC-000232.2017.03.004/4, IC-005172.2018.03.000/3, NF-000593.2018.03.003/0, IC-000190.2018.03.008/3, NF-000079.2019.03.004/9, IC-000080.2019.03.004/1, IC-000573.2015.03.007/6, IC-000138.2016.03.001/9, IC-000283.2016.03.003/3, IC-000400.2016.03.006/5, IC-003719.2017.03.000/9, IC-